



**CONTRATO ADITIVO n.º 039/2.022**

**CONTRATO DE ORIGEM n.º 001/2.019**

**OBJETO:** OUTORGA DE CONCESSÃO A TÍTULO ONEROSO, PARA PRESTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE COLETIVO MUNICIPAL DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA, POR MEIO DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS E ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO.

**CONCORRÊNCIA n.º 001/2.018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1296/2.017**

O presente aditivo é firmado entre o **MUNICÍPIO DE NAZARÉ PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público interno, sito a Praça Cel Antonio Rodrigues dos Santos, 16, nesta cidade de Nazaré Paulista – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.279.643/0001-54, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **CANDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS**, e a empresa **GIRA SOL TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, estabelecida à Avenida Joaquim Avelino Pinheiro, 1.195 fundos, Bairro Vicente Nunes, em Nazaré Paulista, estado de São Paulo, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 13.110.205/0001-71, doravante denominada “**CONCESSIONÁRIA**”, neste ato representada por **CLEMENCIA MOURA**, CPF/MF 332.210.678-01.

As partes acima identificadas pactuam o presente aditamento de contrato, conforme processo administrativo nº 1296/2.017, pelas condições a seguir:

Com base no Decreto 3486/2.022, altera-se o valor da tarifa de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado.



E por estarem assim juntas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente aditivo, firmam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas.

Nazaré Paulista, 14 de abril de 2.022.

---

Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

---

Clemência Moura  
Gira Sol Transporte e Turismo Ltda

Testemunhas

---

Nome/RG

---

Nome/RG